

Nº Folhas: 03Rub.: JP

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Processo
01.005/2022
Dispensa Nº
025/2022

Data
08/08/2022

Interessados: Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral

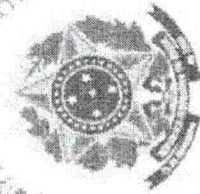
Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

JUNTADA

Nº E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA JUNTADA	DA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

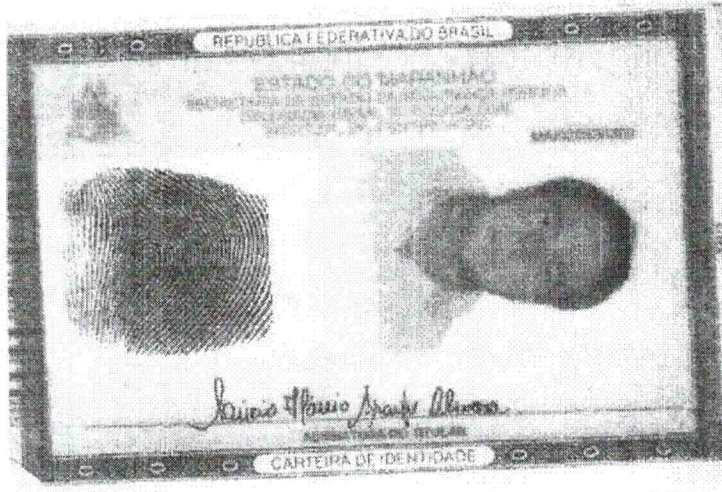
ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8a1c212beca0c7bc66244ba34d32

702

03
MP



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 000006208493-3 DATA DE EMISSÃO: 02/09/2013

NOME: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

RESIDÊNCIA: MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE: IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1979

COD. CIVIL: CASAM. N. 660 FLS. 060V LIV. B 03

CPF: 781431103-97

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

VIA-02

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531 5738
 Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. da verdade.



ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Servente Autorizado

*04
M*

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fornecedor: MGNOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***431.10*-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
Parceiro de Negócio		33718420	
Conta Contrato		42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B: 005948373 Nº da Fatura: 0202203005948373 CFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,64 • Períodos Band. Tarif.: Vinte e Quatro (03/02 - 03/03) • Bandeira Tarifa Escasso Hidrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,66600	0,642070	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,6548	0,16
							COFINS	24,40	3,0159	0,73
ITENS FINANCEIROS						2,85				
Cip-Illum Pub Pref Munic						0,44				
Multa										

CONSUNSUMO kWh	MAR/21	16
	ABR/21	14
	MAI/21	9
	JUN/21	13
	JUL/21	19
	AGO/21	17
	SET/21	6
	OUT/21	0
	NOV/21	2
	DEZ/21	7
	JAN/22	0
	FEV/22	0
	MAR/22	6

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.508	1,00	6 kWh	8719.18B8.3D98 D67B.5316.33A0.F768.43RC		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 @equatorialenergia @equatorialenergia

Central de Atendimento
 Equatorial Maranhão
 Avenida Brasil, 100 - São Luís - MA

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147
 Av. Paulista, 1508 - São Paulo - SP

DIÁRIOS
 É preciso consultar os diários gerados de acordo com as instruções de atendimento de emergência nos indicadores DIC, PIS, OMR e OMR a qualquer tempo.
 É preciso consultar nos diários gerados de acordo com as instruções de atendimento de emergência nos indicadores DIC, PIS, OMR e OMR a qualquer tempo.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



05
M

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosangela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmária Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa copias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

Juliana Torres da Silva



06
M

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos

Eliane Sampaio Silva

Secretária da Mesa

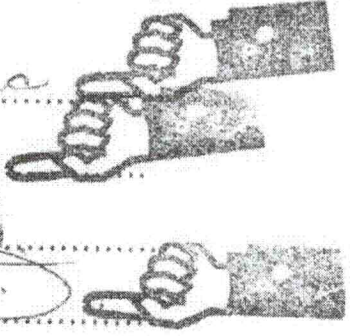
Eliane Sampaio Silva

Prefeito reeleito empossado

Lucio Flavio Araújo Oliveira

Vice-prefeito eleito e empossado

Leonardo dos Reis Carvalho



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5406
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficina de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **ELIANE SAMPAIO SILVA**
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. **7** da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR148460DF5WEGBJJ47Z4057,
06/01/2021 11:08:06, Ato: 13.17.2, Par
ELIANE SAMPAIO SILVA, Rec Firma
Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



07
M

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5406
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficina de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **GELCIANE TORRES DA SILVA**
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. **7** da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR148460C90WIABN779WYY99,
06/01/2021 11:10:50, Ato: 13.17.2, Par
GELCIANE TORRES DA SILVA, Rec Firma
Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5406
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficina de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **JAMAL GEORGES DAHER**
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. **7** da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR148460P65ARUKHYIC49G57,
06/01/2021 11:14:32, Ato: 13.17.2, Par
JAMAL GEORGES DAHER, Rec Firma
Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5406
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficina de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. **7** da verdade.

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR148460KTMZJULYIN2082,
06/01/2021 11:12:48, Ato: 13.17.2, Par
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Rec Firma
Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5406
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficina de Registro e Notaria

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Natureza de Título: ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo n° 696, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.

Registro n° 892 Livro 0 - 16, Folha 110 em 06/01/2021

Outra Itinga do Maranhão, 06/01/2021.

Valor R\$ 158,35 + Praticação R\$ 21,84 - Final Excedentes R\$ 17,30 - Anuário em R\$ 15,36 Total R\$ 133,04

Selo: PRENOT148460HQND3RK4E3K59824

Selo: REGTIT148460NTJNWB22NDUAGG4

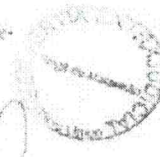
Selo: REGTIT1484603V7C17BW45Z6HE3Z

Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJY9QB8Y017

O Registrador

Equiana Silva de Matos
Oficiala Substituta

Poder Judiciário TJMA Selo:
CERTID148460130210805JUN1261,
06/01/2021 16:40:15, Ato: 15.10.1, Par
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,4
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

08
JP

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I – Emitir empenhos;
- II – Autorizar pagamentos;
- III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV – Homologar licitações;
- V – Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

09
MP

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I – Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;

II – Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III – Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV – Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V – Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I – Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto à legalidade dos mesmos;



Estado do Maranhão
II - Requerer ao Prefeito Municipal abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.


LUCIO NÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000,

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGÁ DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023.

É tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2023:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

1. Epidemias e/ou víruses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica.

7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo;
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGÁ DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código Identificador: 6a128894fc2f1d099608f96a586943d9

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;

V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadoras, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;
 - II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
 - III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
 - IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
 - V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei;
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
EFETIVO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA
Código identificador: 3caff994a7b762aa5f2cc3421590613e

LEI Nº 432, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 432, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e das outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU, SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão, CMDRS, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas a agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município.

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;

III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para debater, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

VII - O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos visando a elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

12
M



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 049/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora ELENICE GOMES DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 4581b5c54cb94d1568cdf02db359f26b

DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELENICE GOMES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: d0843b8f21479dff6bd31f157512e338

DECRETO 50/2021

DECRETO Nº 050/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Código identificador: 2a6cdc880d3920835b9cab9da97ce73f

LEI Nº 387/2021

LEI N.º 387/2021 de 15 de março de 2021

Fica instituído o último final de semana do mês de Agosto para realização da Festa do Vaqueiro no Assentamento Monte Alegre, Zona Rural, Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **Lucio Flavio Araujo Oliveira, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o último final de semana do mês de Agosto para realização da Festa do Vaqueiro, no Assentamento Monte Alegre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de março de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 853df5fe8d737c396775b5dcd6cb7cb6

LEI N.º 385/2021

LEI N.º 385/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Estabelecem as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial em períodos de calamidade Pública, no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Itinga do Maranhão, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 09 de março de 2021.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

15
M

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 0ad084aad51bdeef909172f6b8a3427

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249d6139ee4683be

DECRETO 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 436fc83650eee035be346c27990e5713

DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor WALBERGSON ARMINIO DA SILVA a partir da presente data.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 7d8da354095253e539cfd3870346c64

DECRETO 24/2021





Nº Folhas: 14
Rub.: 12

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Itinga do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2022.

Ofício

**Ao Exmo. Sr.
Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Turismo
Município de Itinga do Maranhão/MA**

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência que seja autorizada na forma da Lei abertura de procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.

Junto ao presente, encaminho o Termo de Justificativa com detalhamento da solução a ser contratada, justificativa de preços de mercado e documentos da possível contratada.

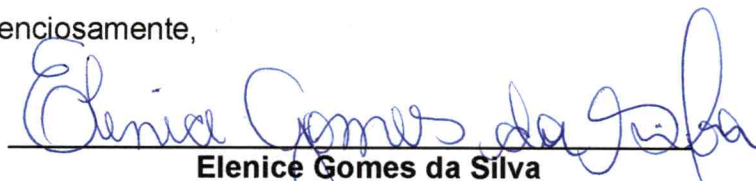
A despesa solicitada está estimada em R\$ **22.842,00 (vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta e dois reais)**, e ocorrerá por conta da Unidade Orçamentária:

Código da Ficha: 147 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMOS / Dotação: 13.392.0473.2027.0000 3.3.90.39.00 – Material de consumo

Declaramos que a despesa está adequada orçamentariamente a LOA e é compatível com o PPA e LDO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Elenice Gomes da Silva
Secretária Adjunta da Cultura, Lazer e Turismo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: 18

Rub.: 14

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 09 de agosto de 2022.

Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANTONIO CELIO DA S. P



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: 19
Rub.: 24

Declaração do Ordenador de Despesas

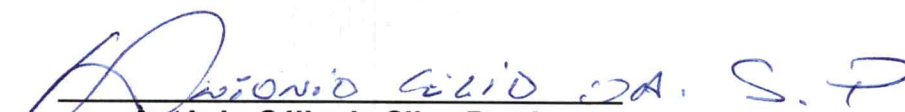
Eu, **Antônio Célio da Silva Pereira**, atualmente ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassem os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.

Valor: R\$ **22.842,00** (vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta e dois reais).

Itinga do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2022.


Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



Nº Folhas: 23

Rub.: 14

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**Termo de Justificativa****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Itinga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo tem a necessidade da aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para composição da banda/fanfarras municipal para serem utilizados no dia 07 de setembro de 2022 bem como para os ensaios da banda municipal.

ITEM	Descrição	QTD	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Par de pratos de bronze para Banda Marcial Descrição: Par de pratos para aplicação em Banda Marcila (fanfarra) 16" em bronze B10, cor dourado, Peso: 1,2kg cada (com alça)	8	Unidades	R\$ 482,00	R\$ 3.856,00
2	Tarol 14pol x 6cm Descrição: Tarol nas medidas: 14" x 6cm, Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns, Pele de resposta P0 de 75 microns. Esteira com 5 fios, 6 afinadores em tirante, Corpo em alumínio polido de alta resistência a Ferragens cromadas	3	Unidades	R\$ 256,00	R\$ 768,00
3	Pele Leitosa de 20" Descrição: Pele para surdo, bumbos, zabumbas e outros instrumentos de 20", tendo em diâmetro: 20", material em Poliéster P3 com o mínimo 190 micron), perfil (aro) em alumínio.	30	Unidades	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
4	Pele Leitosa de 14" "Descrição: Pele leitosa de 14" , espessura P2 de 190 microns Excelente para caixas, taróis, timbais, timbales, tantans, surdos e outros instrumentos de 14 polegadas com grande resistência.	30	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 690,00
5	Pele de resposta 14" Descrição: Pele de resposta transparente PO para Caixa, tarol de 14 polegadas, presa em um anel de alta qualidade	30	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 600,00

Nº Folhas: 22Rub.: 44Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

6	Pele porosa de 14" Descrição: Pele porosa de 14 polegadas de filme único, tipo porosa, com aro de luminio resistente.	20	Unidades	R\$ 35,70	R\$ 714,00
7	Pele de resposta 14" para caixa Descrição: Pele de resposta para caixa, Profissional, material em Nylon transparente	20	Unidades	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
8	Pele black filme duplo de 6" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 6 Polegadas	20	Unidades	R\$ 49,00	R\$ 980,00
9	Pele black filme duplo de 8" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 8 Polegadas	20	Unidades	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
10	Pele black filme duplo de 10" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 10 Polegadas	20	Unidades	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
11	Pele black filme duplo de 12" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 12 Polegadas	20	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
12	Pele black filme duplo porosa de 13" Descrição: Pele black porosa WCB2 para Tom/Caixa, de 13 polegadas com leve camada de óleo entre as peles para controle de harmônicos, filme duplo porosa BLACK com óleo de 10mil(milésimo de polegada), 0.250mm CADA.	10	Unidades	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
13	Esteira de repique de 18 fios para instrumentos Descrição: Esteira de 18 fios Cromada, com 2 fios de nylon para fixação da esteira no instrumento, sendo indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique	32	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 640,00



Nº Folhas: 23
Rub.: JP

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	de 10 polegadas.				
14	Baqueta liverpool master par mt-11	20	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00
15	Maçaneta cabeça de borracha para bumbo Descrição: Maçaneta com bola de Borracha para Bumbo 225mm, maçaneta com cabo médio de madeira marfim e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra, com cordão pendente no cabo para a prática de giros, comprimento 225mm, com diâmetro de 25mm, L. 8 7/8", - D. 0,984".	15	Unidades	R\$ 26,00	R\$ 390,00
16	Baqueta sintética para percussão. 1 haste tamanho tamanho 001 Descrição: Baqueta sintética para timbales tipo "espaguete" de nylon com haste alongada, que oferece timbre e vergaste diferentes dos modelos de madeira, que pode ser usadas em outros instrumentos como tamborim, atabaque, repinique, bacurinha, timbal ou timba, nas medidas: Comprimento: 420 mm, e diâmetro: L. 16 1/2 polegadas.	13	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 130,00
17	Baqueta Para Tenor Quadriton (Par) Descrição: Par deBaquetas para Lira em Polipropileno, Cabo de plástico ABS de 310mm. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. Utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, a celesta e o glockenspiel. Comprimento. 310 mm, L. 12 3/16"	10	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 300,00
18	Baqueta para Surdo Tamanho 18 Descrição: Baqueta para surdo marcial, Também utilizado para percutir surdões e alfaias, tamanho 18, comprimento. 365mm, diâmetro. 25mm L. 14 3/8", D.0,9840"	6	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 60,00

Nº Folhas: 24Rub.: 40Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

19	Talabarte 2 Ganchos cor Branco para Fanfarra, Percussão Descrição: Talabarte (correia) na cor branco para instrumentos de percussão, Banda marcial (fanfarra) feito com cinta reguladora de Nylon com apoio em Neoprene para o ombro e ganchos cromados. Indicado para instrumentos de percussão como o surdo, bumbo, caixas, tarois entre outros instrumentos, Comprimento: 150cm, Largura: 4,5cm,	25	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 750,00
20	Trompete dourado ou laqueado Descrição: Trompete com afinação Bb (Si Bemol), campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento ourado ou laqueado, botões de digitações arredondados, batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, capelotes alongados, dedeira na 1 pompa, anel regulável na 3 pompa, anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas, pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso, 2 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves) e bocal M39	2	Unidades	R\$ 1.652,00	R\$ 3.304,00
VALOR TOTAL					22.842,00

3. ENQUADRAMENTO:

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

Nº Folhas: 25Rub.: JF

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Recentemente foi sancionada a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 74 e 75, ambos da Lei 14.133/21.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/21 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

No caso em questão, em razão do valor da aquisição, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CONTRATO

6.1 O instrumento terá seu prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da sua data de assinatura, considerando a natureza continuada dos serviços.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado Fiscal de Contrato no ato de formalização do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Justificativa;

Nº Folhas: 26Rub.: 14

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8.2 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em parcelas proporcionais à prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

8.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Justificativa;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar os serviços dentro do prazo estipulado deste termo

9.2 Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

9.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato;

9.4 A **CONTRATADA** deverá manter em sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação de serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

9.5 Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

9.6 Atender as demais condições descritas neste Termo de Justificativa

10. CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 **CONTRATADA** – A empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, CNPJ nº 23.459.385/0001-55, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1304, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-550, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 608.940.333-44 e RG nº 0346839920083 SSP/MA.

10.2 **CONTRATANTE** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, sediada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, representada pela Srª. **GILDACI COSTA SANTOS**, inscrito no CPF nº 639.956.543-04 e RG nº 297347942.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

11.2 – O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a prestação dos serviços, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual (Dívida Ativa e de Débitos), com o FGTS

Nº Folhas: 27Rub.: JP

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

(Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- 11.4 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

12. PRAZO PARA ENTREGA

A execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela **CONTRATANTE**.

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ **22.842,00** (vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta e dois reais).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 147 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMOS / Dotação: 13.392.0473.2027.0000 3.3.90.39.00 – Material de consumo
Itinga do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2022.


Antônio Célio da Silva Pereira

Secretário de Municipal de Cultura, Lazer e Turismo


Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta da Cultura, Lazer e Turismo

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2022

Emissão : 08/09/2022

20
Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 139

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISIM

Dotação : 04.122.0052.2024.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 17.189,86

DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade


Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC/MA 014539/O



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 0528 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO
Contato:
Endereço: RUA SEN JOSE SARNEY
End. Ref.:
Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO - MA
E-Mail: marlenemarlenee
Cliente Ref.:
End. Entrega:

Fantasia:
CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
IE/RG: ISENT0
Fone/Fax: (99) 8112-1247 /
Celular:
Bairro: CENTRO
CEP: 65939-000

Tipo Retirada:

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Item	Código	Descrição Produto	UN	Qtde.	P. Unitário	Total	T. Desc.	V.Desc.	%Desc.
1	011595	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ.DOURADO WTRM36	UN	2,00	1.652,00	3.304,00	3.304,00	0,00	0,00
2	010832	PRATO ORION OPUS CONCERT 16 BRONZE FANFARRA PR16MB	PA	8,00	482,00	3.856,00	3.856,00	0,00	0,00
3	008474	TAROL IZZO ALUM. 14"X6CM ALUM. PELE RESPOSTA 7098	UN	3,00	256,00	768,00	768,00	0,00	0,00
4	010405	PELE IZZO LEITOSA 20" 181	UN	30,00	37,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00
	001076	PELE IZZO LEITOSA 14" 178	UN	30,00	23,00	690,00	690,00	0,00	0,00
	001081	PELE IZZO RESPOSTA 14"	UN	30,00	20,00	600,00	600,00	0,00	0,00
7	010437	PELE MICHAEL POROSA P/CAIXA 14" NPTM14	UN	20,00	35,70	714,00	714,00	0,00	0,00
8	007874	PELE EVANS HAZY 300 RESP. CX 14" S14H30	UN	20,00	141,00	2.820,00	2.820,00	0,00	0,00
9	022395	PELE WILLIAMS 6 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	49,00	980,00	980,00	0,00	0,00
10	022049	PELE WILLIAMS 8 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	64,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00
11	022050	PELE WILLIAMS 10 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	74,00	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00
12	022051	PELE WILLIAMS 12 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	87,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00
13	022384	PELE WILLIAMS 13 POROSA DENSITY FILME DUPLO WC2	UN	10,00	103,00	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00
14	008757	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14" C/18 FIOS	UN	32,00	20,00	640,00	640,00	0,00	0,00
15	006925	BAQUETA LIVERPOOL MASTER PAR MT-11	PR	20,00	10,00	200,00	200,00	0,00	0,00
16	022660	MACANETA PHX CAB.DE BORRACHA P/BUMBO	UN	15,00	26,00	390,00	390,00	0,00	0,00
17	006931	BAQUETA LIVERPOOL SINTETICA TA-001(UND)	UN	10,00	13,00	130,00	130,00	0,00	0,00
18	006929	BAQUETA LIVERPOOL P/LIRA/QUADRITON LI-PP (PAR)	PR	10,00	30,00	300,00	300,00	0,00	0,00
19	006930	BAQUETA LIVERPOOL P/SURDO MT-18(UND)	UN	6,00	10,00	60,00	60,00	0,00	0,00
20	011325	TALABARTE LUEN 02 GANCHOS P/CAIXA/BUMBO BRANCO	UN	25,00	30,00	750,00	750,00	0,00	0,00

TOTAL:

22.842,00

N. Itens: 20 Tt. Itens: 351
Cond. Pag: 0001 - A VISTA DINHEIRO

Observações:

tas:

Vendedor: KENNY

23.459.385/0001-55
M A A GOMES COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS
Av. Getúlio Vargas, 1302
Centro - CEP: 65.901-550
Imperatriz - MA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 10:20:05

É vedada a autenticação deste documento

Página 1

29
M

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 0528 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO
 Contato:
 Endereço: RUA SEN JOSE SARNEY
 End. Ref.:
 Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO - MA
 E-Mail: marlenemarlenee
 Cliente Ref.:
 End. Entrega:

Fantasia:
 CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
 IE/RG: ISENT0
 Fone/Fax: (99) 8112-1247 /
 Celular:
 Bairro: CENTRO
 CEP: 65939-000

Tipo Retirada:

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Item	Código	Descrição Produto	UN	Qtde.	P. Unitário	Total	T. Desc.	V.Desc.	%Desc.
1	011595	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ.DOURADO WTRM36	UN	2,00	1.685,00	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00
2	010832	PRATO ORION OPUS CONCERT 16 BRONZE FANFARRA PR16MB	PA	8,00	492,00	3.936,00	3.936,00	0,00	0,00
3	008474	TAROL IZZO ALUM. 14"X6CM ALUM. PELE RESPOSTA 7098	UN	3,00	265,00	795,00	795,00	0,00	0,00
	010405	PELE IZZO LEITOSA 20" 181	UN	30,00	39,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
	001076	PELE IZZO LEITOSA 14" 178	UN	30,00	25,00	750,00	750,00	0,00	0,00
6	001081	PELE IZZO RESPOSTA 14"	UN	30,00	25,00	750,00	750,00	0,00	0,00
7	010437	PELE MICHAEL POROSA P/CAIXA 14" NPTM14	UN	20,00	37,50	750,00	750,00	0,00	0,00
8	007874	PELE EVANS HAZY 300 RESP. CX 14" S14H30	UN	20,00	147,00	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00
9	022395	PELE WILLIAMS 6 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	51,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
10	022049	PELE WILLIAMS 8 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	66,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
11	022050	PELE WILLIAMS 10 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	76,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00
12	022051	PELE WILLIAMS 12 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	89,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
13	022384	PELE WILLIAMS 13 POROSA DENSITY FILME DUPLO WC2	UN	10,00	111,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00
14	008757	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14" C/18 FIOS	UN	32,00	21,00	672,00	672,00	0,00	0,00
15	022660	MACANETA PHX CAB.DE BORRACHA P/BUMBO	UN	15,00	27,00	405,00	405,00	0,00	0,00
16	006931	BAQUETA LIVERPOOL SINTETICA TA-001(UND)	UN	10,00	14,50	145,00	145,00	0,00	0,00
17	006929	BAQUETA LIVERPOOL P/LIRA/QUADRITON LI-PP (PAR)	PR	10,00	30,00	300,00	300,00	0,00	0,00
18	006930	BAQUETA LIVERPOOL P/SURDO MT-18(UND)	UN	1,00	11,00	11,00	11,00	0,00	0,00
19	011325	TALABARTE LUEN 02 GANCHOS P/CAIXA/BUMBO BRANCO	UN	25,00	35,00	875,00	875,00	0,00	0,00

TOTAL: 23.619,00

N. Itens: 19 Tt. Itens: 326

Cond. Pag: 0001 - A VISTA DINHEIRO

Observações:

Assinatura:

Wenus Mus Lopes

Vendedor: WENAS

04.141.417/0001-25

A. FERNANDES GOMES

Rua Antonio de Miranda, 237

Centro

Imperatriz - MA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 11:20:22

É vedada a autenticação deste documento

Página 1



30
JH

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 0528 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO
 Contato:
 Endereço: RUA SEN JOSE SARNEY
 End. Ref.:
 Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO - MA
 E-Mail: marlenemarienee
 Cliente Ref.:
 End. Entrega:

Fantasia:
 CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
 IE/RG: ISENT0
 Fone/Fax: (99) 8112-1247 /
 Celular:
 Bairro: CENTRO
 CEP: 65939-000

Tipo Retirada:

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Item	Código	Descrição Produto	UN	Qtde.	P. Unitário	Total	T. Desc.	V.Desc.	%Desc.
1	011595	TROMPETE MICHAEL SIB LAQ DOURADO WTRM36	UN	2,00	1.725,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00
2	010832	PRATO ORION OPUS CONCERT 16 BRONZE FANFARRA PR16MB	PA	8,00	498,00	3.984,00	3.984,00	0,00	0,00
3	008474	TAROL IZZO ALUM. 14"X6CM ALUM. PELE RESPOSTA 7098	UN	3,00	268,00	804,00	804,00	0,00	0,00
	010405	PELE IZZO LEITOSA 20" 181	UN	30,00	39,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
	001076	PELE IZZO LEITOSA 14" 178	UN	30,00	27,00	810,00	810,00	0,00	0,00
6	001081	PELE IZZO RESPOSTA 14"	UN	30,00	23,00	690,00	690,00	0,00	0,00
7	010437	PELE MICHAEL POROSA P/CAIXA 14" NPTM14	UN	20,00	38,00	760,00	760,00	0,00	0,00
8	007874	PELE EVANS HAZY 300 RESP. CX 14" S14H30	UN	20,00	152,00	3.040,00	3.040,00	0,00	0,00
9	022395	PELE WILLIAMS 6 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	53,00	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
10	022049	PELE WILLIAMS 8 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	66,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
11	022050	PELE WILLIAMS 10 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	77,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00
12	022051	PELE WILLIAMS 12 BLACK TARGET FILME DUPLO WB2	UN	20,00	92,00	1.840,00	1.840,00	0,00	0,00
13	022384	PELE WILLIAMS 13 POROSA DENSITY FILME DUPLO WC2	UN	10,00	110,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
14	008757	ESTEIRA LUEN REPIQUE 14" C/18 FIOS	UN	32,00	22,00	704,00	704,00	0,00	0,00
15	022660	MACANETA PHX CAB.DE BORRACHA P/BUMBO	UN	15,00	27,00	405,00	405,00	0,00	0,00
16	006931	BAQUETA LIVERPOOL SINTETICA TA-001(UND)	UN	10,00	15,00	150,00	150,00	0,00	0,00
17	006929	BAQUETA LIVERPOOL P/LIRA/QUADRITON LI-PP (PAR)	PR	10,00	32,00	320,00	320,00	0,00	0,00
18	006930	BAQUETA LIVERPOOL P/SURDO MT-18(UND)	UN	6,00	10,00	60,00	60,00	0,00	0,00
19	011325	TALABARTE LUEN 02 GANCHOS P/CAIXA/BUMBO BRANCO	UN	25,00	32,00	800,00	800,00	0,00	0,00
TOTAL:								24.007,00	

N. Itens: 19 Tt. Itens: 331
 Cond. Pag: 0001 - A VISTA DINHEIRO

Observações:

Notas:

Marcos A. da Cruz Martins
 Vendedor: MALLAGUTHY
 [46.511.266/0001-08]
 V A CAVALCANTE LTDA
 Rua Antonio de Miranda, 237
 Loja B - Centro
 Imperatriz - MA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 12:20:02

É vedada a autenticação deste documento

	Nome (Até 250 caracteres)	Descrição (Texto Livre)	Quantidade	Unidade De Medida	valor total
1	Par de pratos de bronze para Banda Marcial	Descrição: Par de pratos para aplicação em Banda Marcia (fanfarra) 16" em bronze B10, cor dourado, Peso: 1,2kg cada (com alça)	8	Unidades	R\$ 482,00
2	Tarol 14pol x 6cm	Descrição: Tarol nas medidas: 14" x 6cm, Pele bateira leitosa super grossas P3 de 250 microns, Pele de resposta P0 de 75 microns. Esteira com 5 fios, 6 afinadores em tirante, Corpo em alumínio polido de alta resistência a Ferragens cromadas	3	Unidades	R\$ 768,00
3	Pele Leitosa de 20"	Descrição: Pele para surdo, bumbos, zabumbas e outros instrumentos de 20", tendo em diâmetro: 20", material em Poliéster P3 com o mínimo 190 micron), perfil (aro) em alumínio.	30	Unidades	R\$ 37,00
4	Pele Leitosa de 14"	Descrição: Pele leitosa de 14", espessura P2 de 190 microns Excelente para caixas, taróis, timbais, timbales, tantans, surdos e outros instrumentos de 14 polegadas com grande resistência.	30	Unidades	R\$ 690,00
5	Pele de resposta 14"	Descrição: Pele de resposta transparente PO para Caixa, tarol de 14 polegadas, presa em um anel de alta qualidade	30	Unidades	R\$ 20,00
6	Pele porosa de 14"	Descrição: Pele porosa de 14 polegadas de filme único, tipo porosa, com aro de alumínio resistente.	20	Unidades	R\$ 35,70
7	Pele de resposta 14" para caixa	Descrição: Pele de resposta para caixa, Profissional, material em Nylon transparente	20	Unidades	R\$ 141,00

Antonio César da S.P.

35

8	Pele black filme duplo de 6"	Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 6 Polegadas	20	Unidades	R\$ 49,00	R\$ 980,00
9	Pele black filme duplo de 8"	Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 8 Polegadas	20	Unidades	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
10	Pele black filme duplo de 10"	Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 10 Polegadas	20	Unidades	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
11	Pele black filme duplo de 12"	Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 12 Polegadas	20	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
12	Pele black filme duplo porosa de 13"	Descrição: Pele black porosa WCB2 para Tom/Caixa, de 13 polegadas com leve camada de óleo entre as peles para controle de harmônicos, filme duplo porosa BLACK com óleo de 10mil(milésimo de polegada), 0.250mm CADA.	10	Unidades	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
13	Esteira de repique de 18 fios para instrumentos	Descrição: Esteira de 18 fios Cromada, com 2 fios de nylon para fixação da esteira no instrumento, sendo indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique de 10 polegadas.	32	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 640,00
	Baqueta liverpool master par mt-11		20	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00

ANTONIO GILIO DA S.P.

32

14	Maçaneta cabeça de borracha para bumbo	Descrição: Maçaneta com bola de Borracha para Bumbo 225mm, maçaneta com cabo médio de madeira marfim e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra, com cordão pendente no cabo para a prática de giros, comprimento 225mm, com diâmetro de 25mm, L. 8 7/8", - D. 0,984".	15	Unidades	R\$ 26,00	R\$ 390,00
15	Baqueta sintética para percussão. 1 haste tamanho tamanho 001	Descrição: Baqueta sintética para timbales tipo "espagete" de nylon com haste alongada, que oferece timbre e vergaste diferentes dos modelos de madeira, que pode ser usadas em outros instrumentos como tamborim, atabaque, repinique, bacurinha, timbal ou timba, nas medidas: Comprimento: 420 mm, e diâmetro: L. 16 1/2 polegadas.	13	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 130,00
16	Baqueta Para Tenor Quadriron (Par)	Descrição: Par deBaquetas para Lira em Polipropileno, Cabo de plástico ABS de 310mm. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. Utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, a celesta e o glockenspiel. Comprimento. 310 mm, L. 12 3/16"	10	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 300,00
17	Baqueta para Surdo Tamanho 18	Descrição: Baqueta para surdo marcial, Também utilizado para percudir surdões e alfaias, tamanho 18, comprimento. 365mm, diâmetro. 25mm L. 14 3/8", D.0,9840"	6	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 60,00

Antonio Celio DA. S.P

33

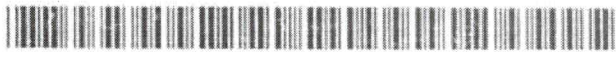
18	Talabarte 2 Ganchos cor Branco para Fanfarra, Percussão	<p>Descrição: Talabarte (correia) na cor branco para instrumentos de percussão, Banda marcial (fanfarra) feito com cinta reguladora de Nylon com apoio em Neoprene para o ombro e ganchos cromados. Indicado para instrumentos de percussão como o surdo, bumbo, caixas, tarois entre outros instrumentos, Comprimento: 150cm, Largura: 4,5cm,</p>	25	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 750,00
19	Trompete dourado ou laqueado	<p>Descrição: Trompete com afinação Bb (Si Bemol), campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento ourado ou laqueado, botões de digitações arredondados, batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, capelotes alongados, dedeira na 1 pompa, anel regulável na 3 pompa, anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas, pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso, 2 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves) e bocal M39</p>	2	Unidades	R\$ 1.652,00	R\$ 3.304,00
						R\$ 22.842,00

Antonio Carlos da S. P.

34



35
16

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO FERNANDES GOMES		(mãe) KATIA CILENE GOMES ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1997	IDENTIDADE (número) 0346839920083	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 608.940.333-44			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1304
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.901-550	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2475
MUNICIPIO IMPERATRIZ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX-XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1304
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.901-550	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2475
MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) wcont@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4756300 4744099 4759899 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente) <i>M. A. A. Gomes comercio de produtos electronicos e acessorios</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marco Antonio Assunção Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Impressão</i>			
13/10/2015			
		 MA1201505144319	

36
M

2110207514

2110207514

Junta Comercial do Estado do Maranhão

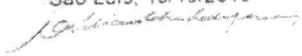
Certifico o Registro em 13/10/2015 Sob N° 21102077514

Protocolo : 151322406 de 09/10/2015 NIRE: 21102077514

**M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E
ACESSORIOS**

Chancela . 8F561272B7A611B450FE2F4892416992825F6509

São Luís, 13/10/2015



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



37
M

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS			Protocolo: MAC2201901120
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102077514	CNPJ: 23459385000155	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 08/04/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220432481	08/04/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/04/2022, às 13:21:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XF16CMGV.



MAC2201901120

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

38
JP

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ Nº 23.459.385/0001-55

Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARCO ANTONIO ASSUNCAO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 06/05/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0346839920083 SESP-MA e CPF: nº 608.940.333-44, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Antônio de Miranda, 235, Juçara, CEP: 65900620, titular da EMPRESA INDIVIDUAL sob a denominação de **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1304, Centro – 65901550, Imperatriz – MA devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102077514 em 13/10/2015, inscrita no CNPJ: 23.459.385/0001-55, resolve consolidar, nos seguintes termos e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial é **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Avenida Getúlio Vargas, 1304, Centro – 65901550, Imperatriz – MA..

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O início das operações foi em 13/10//2015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

39

M

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO FORO

CLÁUSULA SETIMA -_Eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz, MA, 07 de abril de 2022

MARCO ANTONIO ASSUNCAO GOMES

Titular



240
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60894033344	MARCO ANTONIO ASSUNCAO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 09:26 SOB Nº 20220432481.
PROTOCOLO: 220432481 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204472250. CNPJ DA SEDE: 23459385000155.
NIRE: 21102077514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SOCIAL: 034683992008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2015

NOME: MARCO ANTONIO ASSUNCAO GOMES

RELACIONADO: ANTONIO FERNANDES GOMES E KATIA CILENE GOMES ASSUNCAO

NATURALIDADE: ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1997

DOC. ÚNICO EM NASC. N. 16580 ELS. 90V LIV. A22

CPF: 608940333-44



ASSINATURA DO TITULAR: *Marco Antonio Assuncao Gomes*

LEI Nº 116 DE 29/08/63 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


MAR44576230

ASSINATURA DO TITULAR: *Marco Antonio Assuncao Gomes*

CARTEI

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPEDIMENTOS



Flucom Judiciário - JIMA - São:
AUTENT029652E1E95VRKGBtAikX01B, PdtM0NtE:
18/12/2015 17:12:47, Ago: 13.18, Tobjay: 15.4, 405
Emulamento: 15.4.30.FERC, ES: 0, 10, Capitulo: a
validade desta são em <https://sao.jima.jus.br>

Maria dos Graças Souza Teles
Tribunal Oficial

Handwritten marks

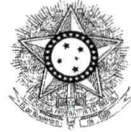
112
M

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.459.385/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
NOME EMPRESARIAL M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1304	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-550	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3523-2356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **11:51:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.459.385/0001-55

Certidão n°: 15200880/2022

Expedição: 12/05/2022, às 14:01:35

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.459.385/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

24
H

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS

INSCRIÇÃO: 23.459.385/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/08/2022, às 14:32:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2XGWDGT4YR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

45
JP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS
CNPJ: 23.459.385/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:03:44 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **3E66.5109.E968.DD4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2022 14:37:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**
CNPJ: **23.459.385/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

217
M

48
H

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.459.385/0001-55**Razão Social:** M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1304 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022**Certificação Número:** 2022080201575949614197

Informação obtida em 09/08/2022 14:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

249
M

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 132618/22

Data da

25/07/2022 00:25:01

Inscrição Estadual: 124771700

CPF/CNPJ: 23459385000155

Razão Social: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1304 CEP: 65901550 - CENTRO

Telefone: (99)35232356

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471963000460	26/04/2019	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRACAO	471963000837	30/09/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	472063000076	21/02/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912063000695	15/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912163001349	22/06/2021	IMPUGNADO

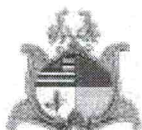
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2022 00:25:01



50
JF

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 030225/22

Data da

04/05/2022 14:45:47

Inscrição Estadual: 124771700

CPF/CNPJ: 23459385000155

Razão Social: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1304 CEP: 65901550 - CENTRO

Telefone: (99)35232356

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	472063000076	21/02/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/06/2022 09:20:23



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



53
H

08/08/2022 10:54:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 16103/2022
AUTENTICAÇÃO:X66M-3QPG

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **23.459.385/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.459.385/0001-55

Razão Social: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS

Endereço: GETULIO VARGAS, 1304 CENTRO

Inscrição: 945960-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 13/10/2015

Atividade Principal: 4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **07/10/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 08/08/2022.

Data da consulta: 09/08/2022 11:41:10

52
M

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.459.385/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

53

M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS-ME

CNPJ : 23.459.385/0001-55

AV. GETULIO VARGAS Nº 1304 - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP-65901-550

NIRE 21102077514 DATA 13/10/2015

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

REVENDA DE MERCADORIAS

Vendas de Mercadorias avista.....	1.406.765,20
Vendas de Mercadorias a prazo.....	2.220.075,58
(-) TOTAL VENDAS.....	3.626.840,78

(=) TOTAL RECEITA BRUTA..... 3.626.840,78

(-) DEDUCOES VENDAS

ICMS.....	(96.258,39)
PIS Receita Operacional.....	(13.195,28)
COFINS s/Faturamento.....	(57.172,26)
(=) TOTAL DAS DEDUCOES.....	(166.625,93)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 3.460.214,85

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS TRIBUTADAS

Compra Mercadorias avista.....	(318.216,57)
Compras de Mercadorias a Prazo.....	(2.752.209,81)
(=) TOTAL DE COMPRAS.....	(3.070.426,38)

ESTOQUES INICIAIS

Mercadorias Tributadas.....	(699.814,89)
(=) TOTAL.....	(699.814,89)

ESTOQUES FINAIS

(-) Mercadorias Tributadas.....	747.547,18
(=) TOTAL.....	747.547,18

(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS..... (3.022.694,09)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 437.520,76

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

INSS.....	(36.028,22)
FGTS.....	(8.925,74)

5/11
MP

M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS-ME
CNPJ : 23.459.385/0001-55
AV.GETULIO VARGAS N° 1304-CENTRO-Imperatriz/MA, CEP 65901-550
NIRE 21102077514 DATA 13/10/2015

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

Ordenados.....	(69.348,78)
13o. Salários.....	(5.898,82)
Ferías.....	(797,34)
Rescisão Contratual.....	(7.882,44)
Honorários Contábeis.....	(8.086,00)
Despesas Medicas.....	(356,46)
F.G.T.S Multa Rescisória.....	(4.946,13)
(=) TOTAL.....	(142.269,93)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias.....	(18.422,83)
(=) TOTAL.....	(18.422,83)
DESPESAS GERAIS	
Material de Escritório.....	(150,88)
Seguros Diversos.....	(3.709,36)
Despesas Diversas.....	(450,10)
Telefone e Telecomunicações.....	(7.005,02)
Energia Elétrica.....	(3.597,52)
Água.....	(800,66)
Acréscimos legais.....	(1.366,23)
Despesas c/cartório.....	(42,80)
Contribuição Sindical.....	(285,00)
Entidades e Associações.....	(1.588,60)
Programas e Software.....	(4.531,25)
(=) TOTAL.....	(23.527,42)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(184.220,18)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	349.400,58
RESULTADO DO EXERCICIO.....	349.400,58
(=) RESULTADO ANTES PROVISOES.....	349.400,58
PROVISOES P/EXERCICIO	
Provisão p/IRPJ.....	(22.434,07)
Provisão p/Cont. Social.....	(12.529,00)
(=) TOTAL.....	(34.963,07)
Resultado Liquido do Exercício.....	314.437,51

55

M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS-ME

CNPJ : 23.459.385/0001-55

AV. GETULIO VARGAS N° 1304 - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP-65901-550

NIRE 21102077514 DATA 13/10/2015

A T I V O

CIRCULANTE		1.187.153,39D
CAIXA		
Caixa	128.600,50D	
MERCADORIAS P/REVENDA		699.814,89D
Mercadorias p/Revenda	699.814,89D	
CREDITOS POR VENDAS		358.600,00D
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	358.600,00D	
ATIVO PERMANENTE		195.894,05D
IMOBILIZADO		195.894,05D
IMOBILIZADOS		
Instalações e reformas	80.344,16D	
Moveis e Utensílios	1.449,89D	
Veículos	114.100,00D	
TOTAL DO ATIVO		1.383.047,44D

Imperatriz, 31 de Dezembro 2020

M. A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS-ME

MARCOS ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES - TITULAR

CPF: 608.940.333-94

WILSON DE ARAUJO SILVA

CRC:4727 MA

216.052.893-53

M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS-ME
 CNPJ : 23.459.385/0001-55
 AV. GETULIO VARGAS N° 1304 - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP-65901-550
 NIRE 21102077514 DATA 13/10/2015

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		139.647,00C
EXIGIVEL	131.355,78C	
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais	131.355,78C	
OBRIGACOES	8.291,22C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS a Recolher	1.826,50C	
FGTS a Recolher	922,15C	
CSLL a Recolher	2.117,34C	
IRPJ a Recolher	8.425,23C	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.243.400,44C
CAPITAL	20.000,00C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	20.000,00C	
RESERVAS	964.614,41C	
RESERVAS DE CAPITAL		
Reserva de Capital	964.476,41C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	258.786,03C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuizos do Exercício	258.786,03C	
TOTAL DO PASSIVO		1.383.047,44C

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

 M. A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS
 MARCOS ANTONIO ASSUNÇAO GOMES
 CPF: 608.940.333-94

 WILSON DE ARAUJO SILVA
 CRC:4727 MA
 216.052.893-53



57
[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21605289353	WILSON DE ARAUJO SILVA
60894033344	MARCO ANTONIO ASSUNCAO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 12:45 SOB Nº 20210283041.
PROTOCOLO: 210283041 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101250922. CNPJ DA SEDE: 23459385000155.
NIRE: 21102077514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

58
M

**M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E
ACESSÓRIOS-ME**

CNPJ : 23.459.385/0001-55

AV. GETULIO VARGAS Nº 1304 – BAIRRO: CENTRO – CEP – 65.901-550

Imperatriz /MA NIRE : 21102077514 Data: 13/10/2015

DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

❖ **Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo: Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**

➤ LG (Liquidez Geral) = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ ONDE:

$$= \frac{1.187.153,39}{139.647,00} = 8,50$$

❖ **Ativo Total: Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**

➤ SG (Solvência Geral) = $\frac{AT}{PC + ELP}$ ONDE:

$$= \frac{1.383.047,44}{139.647,00} = 9,90$$

❖ **Ativo Circulante: Passivo Circulante**

➤ LC (Liquidez Corrente) = $\frac{AC}{PC}$ ONDE:

$$= \frac{1.187.153,39}{139.647,00} = 8,50$$

NOTA: Confirmamos a exatidão da presente demonstração, elaborada de acordo com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 5242022
Código de validação: C9520B606C

Número da guia: 22053601001278562.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M. A. A. GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ nº 23.459.385/0001-55, situada na cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO ainda que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Técnica Judiciária, matrícula 150813, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de julho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 5242022 / Código: C9520B606C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Fórum Ministro “Henrique de La Roque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/07/2022 09:45 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 5242022 / Código: C9520B606C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

63
M

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS			Protocolo: MAC2201905022
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102077514	CNPJ 23.459.385/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2015	Início de Atividade 30/09/2015
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1304, CENTRO-Imperatriz/MA- CEP65901-550			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 08/04/2022	Número 20220432481	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCO ANTONIO ASSUNCAO GOMES		CPF: 608.940.333-44	
Identidade: 0346839920083		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2022, às 08:28:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5XEXB18.



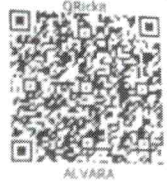
MAC2201905022

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

62
M



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO
2022**

1246/2022

Insc. Municipal 945960 **CNPJ** 23.459.385/0001-55 **Data da Constituição** 13/10/2015

Nome/Razão Social
M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS

Denominação Comercial

Natureza Jurídica 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividades Secundárias
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
13/10/2015

LOCALIZAÇÃO

Logradouro AVENIDA GETULIO VARGAS **Número** 1304

Complemento **Quadra** **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade** 28/02/2023 **Código de Autenticação** MID6-TYQH

Informações Adicionais
IMPERATRIZ-MA, 11/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
11/03/2022 09:32:26



R.N FERNANDES GOMES

Rua Luis Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão
CNPJ nº 28.441.327/0001-80 / Inscrição Estadual: 12.551.001-2
Telefone: (99) 3321.3063

63
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAA GOMES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.459.385/0001-55, Inscrição Estadual nº 12.477.170-0, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 1304, Bairro centro, na cidade de Imperatriz-Maranhão, cumpriu adequadamente a entrega dos produtos a esta empresa, conforme abaixo indicados:

Descrição	Und	Quant.
Bateria Acústica 2 Tons completa: Casco em Poplar com 7 mm de espessura e 6 folhas. - Tons 10"x8" e 12"x9" - Surdo chão 14"x12". - Bumbo 20"x16". - Caixa 14"x5,5". - Pés duplos de Alta Resistência - Pratos de Crash de 16" - Chimbau de 14" - com Banco, Par de Baquetas e Ferragem	Und	02
Caixa Tenor de Marcha com Colete	Und	03
Pratos de 14"	Par	05
Taróis com baquetas e talabartes. Medidas: 14" x 15 cm; Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns; Pele de resposta P0 de 75 microns; Esteira com 6 fios; 6 afinadores em tirante; Corpo em alumínio polido de alta resistência; Ferragens cromadas.	Und	05
Bumbo de marcha com colete	Und	02
Estante para Partitura	Und	10
Violão elétrico com 6 cordas	Und	04
Teclado 61 teclas	Und	02
Contrabaixo elétrico de 4 cordas	Und	01
Microfones sem Fio	Und	03
Teonpete em SI BEMOL	Und	02
Trombone de Marcha Em SI BEMOL	Und	02
Tuba $\frac{3}{4}$ (BOMBARDÃO) em SI BEMOL	Und	02
Bombardino em SI BEMOL	Und	02
SAX Alto em MI BEMOL	Und	02
FLAUTA TRANSVERSAL. Afinação em C (dó). prateada.	Und	02

Registramos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz-MA, 07 de abril de 2022

Raimundo Nonato Fernandes Gomes

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

Titular

CPF nº 238.023.911-87

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IMPERATRIZ - MA
Rua dos Artistas, 1400 - Vila dos Artistas - Imperatriz - MA - CEP: 55000-000 - Fone: (99) 3321-3063
E-mail: cartorio@impr.br - Site: www.impr.br

AUTENTICAÇÃO
Poder Judicial TJMA. Selo:
AUTENT018407HBC9WUYW485827. 12/04/2022 09:59:58, Ato:
13,18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 PADEF R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IMPERATRIZ - MA
EXTRAJUDICIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
IMPERATRIZ - MA
12/04/2022 09:59:58
Selo de Autenticação



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: 04
Rub.: [assinatura]

CONTRATO Nº ____/2022
PROC. ADM. Nº 01.005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO E A EMPRESA **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, PARA Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, LAZER E TURISMO, CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA**, Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 024.646.453-46 e RG sob o nº 0711254820199 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Itinga do Maranhão/MA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, CNPJ nº 23.459.385/0001-55, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1304, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-550, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES**, brasileiro, , inscrito no CPF nº 608.940.333-44 e RG nº 0346839920083 SSP/MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 01.005/2022, que originou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

CONSIDERANDO, que a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, apresentou o melhor preço dentre as demais consultas que foram realizadas, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

CONSIDERANDO, que o Art. 75. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras escolares da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Nº Folhas: 65Rub.: JPEstado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **22.842,00** (vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta e dois reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QTD	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Par de pratos de bronze para Banda Marcial Descrição: Par de pratos para aplicação em Banda Marcila (fanfarra) 16" em bronze B10, cor dourado, Peso: 1,2kg cada (com alça)	8	Unidades	R\$ 482,00	R\$ 3.856,00
2	Tarol 14pol x 6cm Descrição: Tarol nas medidas: 14" x 6cm, Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns, Pele de resposta P0 de 75 microns. Esteira com 5 fios, 6 afinadores em tirante, Corpo em alumínio polido de alta resistência a Ferragens cromadas	3	Unidades	R\$ 256,00	R\$ 768,00
3	Pele Leitosa de 20" Descrição: Pele para surdo, bumbos, zabumbas e outros instrumentos de 20", tendo em diâmetro: 20", material em Poliéster P3 com o mínimo 190 micron), perfil (aro) em alumínio.	30	Unidades	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
4	Pele Leitosa de 14" "Descrição: Pele leitosa de 14" , espessura P2 de 190 microns Excelente para caixas, taróis, timbais, timbales, tantans, surdos e outros instrumentos de 14 polegadas com grande resistência.	30	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 690,00
5	Pele de resposta 14" Descrição: Pele de resposta transparente PO para Caixa, tarol de 14 polegadas, presa em um anel de alta qualidade	30	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 600,00
6	Pele porosa de 14" Descrição: Pele porosa de 14 polegadas de filme único, tipo porosa, com aro de luminio resistente.	20	Unidades	R\$ 35,70	R\$ 714,00
7	Pele de resposta 14" para caixa Descrição: Pele de resposta para caixa, Profissional, material em Nylon transparente	20	Unidades	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00



Nº Folhas: 66
Rub.: Jp

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8	Pele black filme duplo de 6" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 6 Polegadas	20	Unidades	R\$ 49,00	R\$ 980,00
9	Pele black filme duplo de 8" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 8 Polegadas	20	Unidades	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
10	Pele black filme duplo de 10" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 10 Polegadas	20	Unidades	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
11	Pele black filme duplo de 12" Descrição: Pele de Filme duplo com espessura de 7mil cada (milésimo de polegada), WB2 Pele dupla clássica, som balanceado, Ótima durabilidade, medida de 12 Polegadas	20	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
12	Pele black filme duplo porosa de 13" Descrição: Pele black porosa WCB2 para Tom/Caixa, de 13 polegadas com leve camada de óleo entre as peles para controle de harmônicos, filme duplo porosa BLACK com óleo de 10mil(milésimo de polegada), 0.250mm CADA.	10	Unidades	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
13	Esteira de repique de 18 fios para instrumentos Descrição: Esteira de 18 fios Cromada, com 2 fios de nylon para fixação da esteira no instrumento, sendo indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique de 10 polegadas.	32	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 640,00
14	Baqueta liverpool master par mt-11	20	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00

Nº Folhas: 67Rub.: JPEstado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

15	Maçaneta cabeça de borracha para bumbo Descrição: Maçaneta com bola de Borracha para Bumbo 225mm, maçaneta com cabo médio de madeira marfim e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra, com cordão pendente no cabo para a prática de giros, comprimento 225mm, com diâmetro de 25mm, L. 8 7/8", - D. 0,984".	15	Unidades	R\$ 26,00	R\$ 390,00
16	Baqueta sintética para percussão. 1 haste tamanho tamanho 001 Descrição: Baqueta sintética para timbales tipo "espaguete" de nylon com haste alongada, que oferece timbre e vergaste diferentes dos modelos de madeira, que pode ser usadas em outros instrumentos como tamborim, atabaque, repinique, bacurinha, timbal ou timba, nas medidas: Comprimento: 420 mm, e diâmetro: L. 16 1/2 polegadas.	13	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 130,00
17	Baqueta Para Tenor Quadriton (Par) Descrição: Par deBaquetas para Lira em Polipropileno, Cabo de plástico ABS de 310mm. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. Utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, a celesta e o glockenspiel. Comprimento. 310 mm, L. 12 3/16"	10	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 300,00
18	Baqueta para Surdo Tamanho 18 Descrição: Baqueta para surdo marcial, Também utilizado para percutir surdões e alfaias, tamanho 18, comprimento. 365mm, diâmetro. 25mm L. 14 3/8", D.0,9840"	6	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 60,00
19	Talabarte 2 Ganchos cor Branco para Fanfarra, Percussão Descrição: Talabarte (correia) na cor branco para instrumentos de percussão, Banda marcial (fanfarra) feito com cinta reguladora de Nylon com apoio em Neoprene para o ombro e ganchos cromados. Indicado para instrumentos de percussão como o surdo, bumbo. caixas, tarois entre outros instrumentos,	25	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 750,00



Nº Folhas: 68
Rub.: lp

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	Comprimento: 150cm, Largura: 4,5cm,				
20	M39 Trompete dourado ou laqueado Descrição: Trompete com afinação Bb (Si Bemol), campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento ourado ou laqueado, botões de digitações arredondados, batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, capelotes alongados, dedeira na 1 pompa, anel regulável na 3 pompa, anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas, pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso, 2 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves) e bocal	2	Unidades	R\$ 1.652,00	R\$ 3.304,00
VALOR TOTAL					22.842,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Dispensa de Licitação Nº 025/2022
 - II - Proposta, documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA** na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro contrato que advir, vigorará por 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser rescindido por mútuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas Cláusulas anteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº c/c artigo 124, I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Nº Folhas: 69Rub.: 14

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Justificativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços será iniciada imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo os serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Justificativa e do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 140, II Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Justificativa, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidora **Elenice Gomes da Silva - Secretária Adjunta da Cultura, Lazer e Turismo** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a prestação dos serviços, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito – CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Código da Ficha: 147 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMOS / Dotação: 13.392.0473.2027.0000 3.3.90.39.00 – Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Justificativa do Dispensa de Licitação nº 025/2022.

- a) Obedecer às especificações constantes no Termo de Justificativa;
- b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- d) O retardamento na execução dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21

i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

l) A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no §5º do art. 90 na Lei nº 14.133/21.

m) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos produtos entregues.

n) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

p) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

q) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.

r) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

s) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

t) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

u) É obrigação do **CONTRATADO**, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:

v) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos,



contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

w) O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

x) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

y) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 025/2022:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

b) O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos pelo servidora **Elenice Gomes da Silva - Secretária Adjunta da Cultura, Lazer e Turismo** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

c) Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Justificativa estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Justificativa;

h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, nos termos do que prevê o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

a) **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Justificativa e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao



CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____.

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE E CONTRATADO)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: 75
Rub.: JP

Ofício-CPL

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2022.

A Ilma Sra.

Dra. Helaynne Dâmaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

Dispensa n. 025/2022

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

76
MP

Parecer nº 099/2022.

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Referência: Processo Administrativo nº 01.005/2022 (Dispensa de Licitação nº 025/2022).

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio de Processo de Dispensa de Licitação com análise de Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e minuta contratual. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo **Administrativo nº 01.005/2022**, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a **Dispensa de Licitação Nº 025/2022 - CPL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA AS FANFARRAS MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, **75 (setenta e cinco) folhas.**

Trata-se de parecer acerca de justificativa elaborada pela **Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**, face a possibilidade de contratação direta da empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PERCUSSÃO PARA AS FANFARRAS MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Com o processo encaminhado, trazendo em seu conteúdo, além dos documentos da empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, que pretende celebração de contrato, traz também certidões objetivando demonstrar a capacidade de contratar com a Municipalidade.

Destaque-se que neste parecer jurídico, não serão analisados aspectos técnicos da contratação, vez que presumem-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto de contratação, suas características, qualidades, requisitos e especificações, bem como a definição de valorda contratação, tenham sido regularmente apurados pela área técnica da Secretaria interessada na contratação. Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará em relação a possibilidade da contratação direta pretendida.

Registramos que as presentes observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da Administração Pública e da própria autoridade Requerente a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações.

Este é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

O presente parecer tem como objetivo delinear as normas



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

jurídicas que permitem a contratação deste tipo de serviço através do procedimento de dispensa de licitação, sendo o que se apresenta a seguir:

78
MP

A Licitação é o procedimento administrativo anterior a compra de qualquer bem ou à contratação de serviço necessário à própria administração. Destarte, seu escopo é obrigatório, não podendo escusar-se de tal instrumento o Órgão Público carecedor de aquisições patrimoniais e de contribuições técnicas para fins de otimização da própria instituição.

O Legislador elencou hipóteses em que figuram motivos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Como é correto afirmar, a licitação é a regra, dispensa e inexigibilidade aqui destacadas são exceções.

No artigo 24 da lei 8.666/93, encontram-se dispostos os motivos basilares que trata a dispensa de licitação do procedimento licitatório.

No caso em tela tratamos de contratação de **empresa especializada na aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão, haja vista a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de Itinga do Maranhão/MA.**

De acordo com anexado aos autos, a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON** responsável pelo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

fornecimento de peças, acessórios e instrumentos de percussão, atendendo a necessidade do Município de Itinga do Maranhão.

Aduz o artigo 75 da Lei 14.133/21, com atualização dada pelo Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;”

Observamos que o valor objeto do processo de Dispensa de Licitação em epigrafe, está muito abaixo do estabelecido no Inciso supra referendado.

Ademais, de conformidade com a justificativa apresentada a contratação da empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON** impõe-se pelo fato de que **o objeto fornecido** atente perfeitamente as necessidades do órgão Solicitante.

Destacamos ainda que a justificativa acaba por reconhecer que a opção da Prefeitura de Itinga do Maranhão pela empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, e a contratação direta com esta empresa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

é razoável e possível juridicamente, pois explicitado o motivo da escolha e o da dispensa de licitação.

80
M

Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é “coerente e de todo justificável”, vez que

“a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços de engenharia [também as compras de pequeno vulto] são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma.”

Carvalho Filho, por sua vez, pontua:

“Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo.” (2014, p. 254.)

O procedimento encaminhado informa ainda que a contratação se encontra, sob o aspecto administrativo, aprovada no âmbito da Secretaria solicitante, ficando responsável pela viabilização dos recursos orçamentários necessários à cobertura dos encargos financeiros com a presente



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

contratação, recursos estes dispostos na dotação orçamentária em anexo.

83
M

O Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao discorrer sobre os princípios a serem seguidos pela Administração Pública, dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório que garanta a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Com isso, a Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública, facultando a contratação direta.

Atendendo ao comando constitucional, a Lei 8.666/93 foi editada para regularmente as licitações e contratações efetuadas pela Administração Pública, atendendo ao dispositivo constitucional mencionado.

Por força legal, a Legislação é o procedimento administrativo anterior à compra de qualquer bem ou contratação de serviço necessário à própria administração. Destarte, seu escopo é obrigatório, não podendo escusar-se de tal instrumento o Órgão Público carecedor de aquisições patrimoniais e de contribuições técnicas para fins de otimização da própria instituição.

Sem embargos, o Legislador elencou hipóteses em que



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

figuram motivos de dispensa e inexigibilidade retro pontuadas são exceções.

82
M

Nas hipóteses legais lançadas no referido artigo 24 da Lei de Licitações, cabe a Administração avaliar qual forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta, sendo certo que a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 só é possível quando guardar nexos causal entre o objeto do contrato e a necessidade da municipalidade na **obtenção do bem** almejado.

Diante do exposto, entende-se que a regra é a realização da Licitação, a dispensa de licitação poderá ser utilizada, desde que a Administração Pública demonstre a coerência do preço praticado, com apresentação de 03 (três) orçamentos, dotação orçamentária, valor condizente com os ditames do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, os quais encontra-se dispostos nos autos.

No caso em tela, conforme disposto na justificativa de **fls.21/27**, a hipótese de dispensabilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade da situação apresentada no Processo de Dispensa de Licitação com a contratação do programa almejado.

Per fine, cabe salientar que a formação da dispensa de licitação, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

licitação, em Diário Oficial, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no artigo 24 da Lei 8.666/93.

83
M

Reforçamos que para a realização da referida contratação, o respeito aos princípios legais que regem a matéria, principalmente no que diz respeito a apresentação de documentação relativa a capacidade para contratar com a Administração Pública, com a explanação das razões da escolha do contratado e do preço.

Destacamos agora as etapas necessárias que o processo de Dispensa de Licitação deve cumprir, bem como indicamos os documentos necessários para a formalização do contrato:

01 – Justificava: é o documento pelo qual se justifica a dispensa de licitação para determinado contrato e se pede sua ratificação à autoridade superior. A justificativa deve ser enviada para ratificação em no máximo 03 (três) dias e deve ser assinada pelo gestor da pasta;

A Justificativa deverá conter:

- Nome do contratante e contratado, com a qualificação completa, inclusive número de documentos e endereço comercial;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- o objeto do contrato, mencionando da necessidade da escolha do contratado, e seus benefícios;
 - Valor do contrato celebrado;
 - documentação do órgão requisitante, justificando o valor da contratação, apontando os critérios de forma clara e objetiva para o valor do contrato, justificando o preço do objeto da dispensa de licitação;
 - minuta do contrato em anexo a justificativa;
 - comprovação de que o contratado possui notória especialização sobre o objeto do contrato.
- 2 – Certidões negativas expedidas pelas Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa do FGTS/CEF e certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 3 – Despacho/Decisão do gestor decidindo pela contratação e ratificação a dispensa de licitação;
- 4 – Em até 05 (cinco) dias após a ratificação, fazer a publicação da resenha de dispensa de licitação em jornal de circulação local e estadual e no Diário Oficial do estado do Maranhão, e anexar no processo a comprovação das publicações;
- 5 – Assinatura do contrato, publicando, após a resenha do contrato, em jornal de circulação local e estadual e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e anexar no processo a comprovação das publicações;
- 6 – Encaminhar o processo para a Controladoria Geral do Município a fim de que seja verificada a sua adequação orçamentária;

84
MP



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

7 – Comunicação da dispensa de licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, anexando ao processo cópia desta comunicação.

85
M

Atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução normativa nº 034/2014 do TCE – MA e suas alterações, bem como para o disposto no artigo 75 da Lei 14.133/21, no que tange a formação e adequação do processo de contratação, a saber:

- 1 – solicitação de aquisição, com descrição clara do objeto;
- 2 – caracterização da situação que justifique a dispensa;
- 3 – elaboração da especificação do objeto e condições pertinente;
- 4 – indicação de recursos para a cobertura da despesa;
- 5 – razões da escolha do contratado, inclusive com justificativa de preço;
- 6 – propostas anexadas em via original;
- 7 – Original, cópia ou conferido com os originais dos documentos comprobatórios;
- 8 – pareceres técnicos;
- 9 – autorização do ordenador de despesas;
- 10 – comunicação a autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
- 11 – ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

oficial, no prazo de cinco dias a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;

12 – assinatura do contrato ou documento equivalente;

13 – publicação do extrato do contrato;

14 – inclusão de quaisquer outros documentos necessários;

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Atendendo a todos seus incisos e parágrafos, e em caso advenha de um licenciamento de pronta entrega, o termo contratual poderia ser substituído por ordem de serviço e empenho devendo conter nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, nome do contratado que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo de dispensa da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Sendo observado as exigências e limites feitos pela Nova Lei que rege as Licitações e Contratos Administrativos (lei 8.666/93), **NADA OBSTA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.**

Com isso, atendidas todas as determinações legais indicadas neste parecer, entende esta Assessora Jurídica que o contrato objeto deste processo poderá ser formalizado.

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da dispensa de licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, termo de justificativa e minuta de contrato, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

88
Mj

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento de dispensa, entendemos que a minuta do contrato do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA AS FANFARRAS MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, atende aos princípios norteadores do processo constante da Lei 8.666/93.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de agosto de 2022.

Helaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: 89
Rub.: ly

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.021/2022 e Dispensa nº 024/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, CNPJ nº 23.459.385/0001-55, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1304, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-550, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES**, brasileiro, , inscrito no CPF nº 608.940.333-44 e RG nº 0346839920083 SSP/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ **22.842,00 (vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta e dois reais)**, em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2022.

Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



Nº Folhas: 020
Rub.: 27

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício-CPL

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2022.

A Ilmo. Sr.

Daniel Alves

Controlador do Município do Itinga

Nesta

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

Dispensa n. 024/2022 025/2022

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Antônio Célio da Silva Pereira



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 086/2022 – CGM

Processo Administrativo: 01.005/2022

Processo: DISPENSA Nº 025/2022 - CPL

Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame os autos de Procedimento de Dispensa de Licitação sob o nº 025/2022, demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto em 08 de agosto de 2022. (fl. 01);
- b) Documentos de diplomação do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araujo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias e sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Decreto de nomeação da Secretária Adjunta & Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e suas publicações. (fls. 13 a 16);
- e) Solicitação de Autorização da Contratação. (fl. 17);
- f) Consta nos autos Declaração do Ordenador de Despesas, autorizando o presente processo de dispensa. (fl. 18);
- g) Declaração do Ordenador de Despesas, informando sobre a disponibilidade orçamentária e financeira. (fl. 19);
- h) Declaração Orçamentária com disponibilidade financeira no valor de R\$ 25.016,15 para a execução da despesa, emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – Ma. (fl. 20);
- i) Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação. (fls. 21 a 27);
- j) Anexado ao processo Cotação de Mercado. (fls. 28 a 30);
- k) Planilha Orçamentária. (fls. 31 a 34);
- l) Documentos e Certidões de Regularidade Fiscal do contratado. (fls. 35 a 63);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

92
H

- m) Consta nos autos do processo Minuta do Contrato. (fls. 64 a 74);
- n) Despacho da Secretária de Educação ao Jurídico para análise e emissão de parecer. (fl. 75);
- o) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 099/2022, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme a Lei 8.666/93 e favorável à contratação. (fls. 76 a 88);
- p) Termo de Ratificação. (fl. 89);
- q) Ofício encaminhado, solicitando parecer do Controle Interno. (fl. 90);

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados no processo de Dispensa demonstrou que foram atendidas as determinações vigentes, ressaltando a análise contida no Parecer Jurídico n ° 099/2022, como demonstra laudas 12 e 13/ fls. 87 e 88. Como responsável pelo Controle Interno opino pela regularidade do referido Processo Dispensa de Licitação 025/2022 – no qual objetiva a aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão – MA.

Itinga do Maranhão – MA, 23 de agosto de 2022

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5380/2022-
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através do Sec. de Adm. Planej e Gestão e a empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ nº 14.808.560/0001-81, situada na Rua Celina Araújo, nº 1500 A, Bairro Aldeia. Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, valor total **R\$ 5.004.500,00 (Cinco milhões quatro mil e quinhentos reais)**; Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 30 de agosto de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **c07451109e8e6f45ed78911355530dc4**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022.SANEMAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5188/2022 -
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE de resolve registrar os preços da empresa **SANEMAR LTDA**, CNPJ nº 10.340.491/0001-73, situada na Av. Colares Moreira Qd 121, nº12, sala 05 Renascença São Luís - MA valor total **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** Cujo Objeto é a **eventual aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA.** Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 01 de setembro de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **1cc02c88248e69c6f2599c80c69f8d09**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57.1/2022 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5188/2022 -
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE de resolve registrar os preços da empresa **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 36.761.673/0001-01, situada na Rua Piauí nº 588 Bairro Nova Imperatriz - MA valor total **R\$ 139.593,25 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** Cujo Objeto é a **eventual aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA.** Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 01 de setembro de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **6a3305d3be2f8e96c541ae7d1a649fa7**

DECRETO Nº. 035/2022 - GAB

DECRETO Nº. 035/2022 - Gab., de 26 de setembro de 2022. Dispõe sobre a Criação do Colégio Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de Ensino Fundamental, D E C R E T A: Art. 1º. Fica criado o Colégio Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, localizado na Rua Dom Roberto Colombo - Bairro Cidade Alta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º. O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica municipal em vigor. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**

Código identificador: **e830721aed79d37e105c23cd3a1fdc78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão para as fanfarras municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 08.021/2022 e Dispensa nº 024/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON**, CNPJ nº 23.459.385/0001-55, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1304, Centro, Imperatriz- MA, CEP: 65.901-550, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 608.940.333-44 e RG nº 0346839920083 SSP/MA. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 22.842,00 (vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta e dois reais)**, em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2022.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: **a67514e4c7d12e8bbf522da5849405c**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº002/2022- CPL

Processo Administrativo 09,002/2022 - CMDCA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41
CNPJ: 01614537/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Exercício: **2022**

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 825005	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		Ficha: 139	Data da Emissão: 25/08/2022	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais De Consumo				
Credor: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACE				
CNPJ/CPF: 23.459.385/0001-55		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: IMPERATRIZ		CEP:	UF: MA	
HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA AS FANFARRAS MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO. CONFORME CONTRATO Nº 247/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.				
Documento: NOTA FISCAL Nº	Número: 000000008020	Valor Total: 22.842,00		
Valor do documento por extenso: vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório:	Nº Contrato/Aditivo:	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 139	Empenhado até a Data: 0,00	Saldo Anterior: 51.477,36	Importância: 22.842,00	Saldo Atual: 28.635,36
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO 04 Administração 122 Administração Geral 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 25/08/2022		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 25/08/2022		
ANTONIO CELIO DA SILVA PEREIRA SECRETÁRIO		PEDRO LEONARDO REIS MONROE CONTADOR		